DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	13
Portarias	19
Licitações e Contratos	38
Atas de registro de preço	38
Extratos de Contratos	39
Homologação / Adjudicação	44
Outros Atos	49
Conselhos Municipais	50
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	50
Departamento Municipal de Água e Esgoto	58

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | **Leis**

LEI 3.900, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 270.000,00.**

Projeto de Lei nº 089/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 089/20,** sob o **Autógrafo nº 103/20,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J	49	01.110.00	17.512.0016.2.608	216.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	294	01.110.00	15.451.0009.2.901	54.000,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	113	01.240.00	12.367.0002.2.214	40.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	364	01.220.00	12.361.0002.1.216	50.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens com Despesa e Locomoção	389	01.220.00	12.361.0002.2.101	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	141	01.220.00	12.361.0002.2.209	90.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J	144	01.220.00	12.361.0002.2.209	70.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI Nº 3.901 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a proibição de industrialização, comercialização, armazenamento, transporte, distribuição, manipulação e uso de cerol, "linha chilena" ou de qualquer material cortante utilizado para empinar papagaios, pipas, pandorgas ou semelhantes e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 059/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 059/20,** sob o **Autógrafo nº 104/20,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam proibidos, no município de Pitangueiras, a industrialização, a comercialização, o armazenamento, o transporte, a distribuição, a manipulação e o uso de cerol, "linha chilena" ou de qualquer material cortante utilizado para empinar papagaios, pipas, pandorgas ou semelhantes, bem como o uso destes materiais nas próprias e rabiolas.

Artigo 2º. O infrator da presente Lei fica sujeito à apreensão do objeto e, o seu encaminhamento à autoridade policial e, à imposição de multa no valor correspondente a 20 (vinte) UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, sem prejuízo das penalidades previstas tanto na legislação estadual como federal.

§ 1º. O responsável legal responderá pelo menor infrator, sem prejuízo do seu encaminhamento ao Conselho Tutelar, que poderá ser acionado pelos órgãos de segurança para acompanhamento e acionamento dos responsáveis.

§ 2º. Em caso de reincidência, a multa será equivalente ao dobro daquela aplicada anteriormente.

§ 3º. Além das penalidades previstas neste artigo, o estabelecimento comercial que descumprir a presente Lei está sujeito à cassação, pelo Poder Público, do seu alvará de localização e funcionamento.

§ 4º. Para fins de registro de aplicação de multa o Boletim de Ocorrência Policial (Judiciário, Militar e Municipal) poderá servir de subsídio para sua aplicação a ser efetivada pelo setor de Tributos do município, o qual fará constar no registro de débitos municipais o responsável pelo cometimento da Infração.

§ 5º. Na impossibilidade de identificação do infrator o material deverá ser apreendido fazendo-se constar em Boletim de Ocorrência e encaminhado para destruição.

Artigo 3º. A fiscalização da presente Lei, junto aos estabelecimentos comerciais compete a Divisão de Fiscalização Tributária do município, podendo ser acompanhada pela Polícia Municipal e Polícia Militar.

Parágrafo único. O órgão responsável pela fiscalização, após formalização do laudo respectivo, deverá comunicar o fato à autoridade policial judiciária, para a apuração da infração penal e sua autoria.

Artigo 4º. A fiscalização da presente Lei, junto aos infratores usuários, ficará a cargo da Polícia Municipal, Guarda Patrimonial e, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

§ 1º. Os objetos apreendidos deverão ser encaminhados para destruição à sede da Polícia Municipal, exceto se o objeto tiver sido causador de notícia crime como lesão corporal, homicídio, danos, dentre outros, tanto contra a vida ou patrimônio, onde deverão ser apresentados à autoridade de Polícia Judiciária para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. Os objetos apreendidos decorrentes de ações preventivas e de medidas administrativas serão destruídos pela Polícia Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, através de incineração do material, devendo constar de registro fotográfico antes, durante e depois do procedimento.

§ 3º. A Polícia Municipal deverá manter registro próprio dos materiais apreendidos e destruídos, para fins de estatística e divulgação nos meios oficiais e sociais para conscientização da população, das conseqüências danosas que podem ocasionar tais materiais.

Artigo 5º. Os recursos financeiros arrecadados com as penalidades impostas por esta lei serão repassados à Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras 23 de setembro de 2020

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.902 DE 23 DE SETEMBRODE 2020.

"Dispõe sobre a investidura de área pública e estabelece outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 090/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei Complementar nº 090/20,** sob o **Autógrafo nº 105/20,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, a título de investidura, bem público em favor de particular.

§ 1º. Os particulares beneficiados por esta lei são os discriminados a seguir: Joaquina de Lourdes da Silva e José Carlos Alves, os proprietários adquirirão 15,10m² de área pública. Fica desafetada da matrícula nº 8.400 no Cartório de Registro de imóvel da Comarca de Pitangueiras, passando de uso comum do povo para bem público dominical a área contida dentro da seguinte descrição perimétrica: "Área urbana, sem benfeitorias constituída por "invasão de área pública", com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice "1", formado pelo alinhamento predial da Rua Arnaldo Caroni, distante 5,72m do alinhamento de divisa com o Lote 14 – Quadra B – matrícula 5.497; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Arnaldo Caroni com azimute de 79º07'08" e distância de 6,99m até o vértice "2"; deste, segue pelo alinhamento predial da Arnaldo Caroni com azimute de 125º06'19" por uma distância de 2,82m até vértice "3"; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua José Chiarelli com azimute 168º40'36" por uma distância de 6,87m até o vértice "4"; deste, segue em curva pelo alinhamento de divisa com o Lote 13-A –Quadra B- matrícula 8.400 com raio de 9,00m e distância de 14,14m até o vértice "1", vértice inicial da presente descrição. Perfazendo assim uma área de 15,10m² (quinze metros e dez centímetros quadrados).

§ 2º. A metragem de área pública que será adquirida é de 15,10m² (quinze metros e dez centímetros quadrados).

Art. 2º. O valor do metro quadrado é de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme determinado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, constituída nos termos do Decreto nº 3.292 de 24 de agosto de 2011.

Art. 3º. Os beneficiados por essa lei deverão pagar o valor do metro quadrado multiplicado pela metragem que estão sendo investidos.

§ 1º. O valor a ser pago pela investidura poderá ser parcelado mensalmente em até 24 (vinte e quatro) vezes.

§ 2º. As parcelas terão o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais).

§ 3º. A aprovação do parcelamento, somente se dará mediante a quitação do valor da primeira parcela, a partir deste momento a cobrança do débito será suspensa.

§ 4º. O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas implicará no vencimento antecipado de todas as demais, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente, além do cancelamento do parcelamento e devida inscrição em dívida ativa do Município;

§ 5º. Independente de notificação será excluído do parcelamento o beneficiário que não efetivar o pagamento do débito no prazo previsto na presente lei, restando sem efeito o parcelamento.

Art. 4º. Os beneficiados deverão adimplir o valor pelo qual estão sendo investidos ou parcelá-lo, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a vigência desta lei.

Art. 5º. Após serem investidos na área que estão adquirindo, os beneficiados deverão promover a retificação da área do imóvel e averbá-la no Cartório de Registro de Imóvel.

Parágrafo único. Todos os pagamentos inerentes aos custos com a documentação, taxas e demais valores cartorários, para o desmembramento e registro das respectivas áreas serão custeados pelos particulares beneficiados.

Art. 6º. Os beneficiados não poderão ter novamente este benefício pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.903, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 2.000.000,00.**

Projeto de Lei nº 091/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 091/20, sob o Autógrafo nº 106/20,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	44	05.100.61	17.512.0016.2.608	300.000,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	55	05.100.61	03.091.0004.2.401	200.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	65	05.100.61	04.123.0004.2.401	250.000,00

P.C.				

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINITRAÇÃO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	78	05.100.61	04.122.0004.2.401	500.000,00

02.15.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	325	05.100.61	06.182.0008.2.801	750.000,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	44	01.110.00	17.512.0016.2.608	300.000,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	55	01.110.00	03.091.0004.2.401	200.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor - R$

Despesa			Funcional	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	65	01.110.00	04.123.0004.2.401	250.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINITRAÇÃO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	78	01.110.00	04.122.0004.2.401	500.000,00

02.15.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	325	01.110.00	06.182.0008.2.801	750.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI Nº 3.904, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

"Altera o quadro contido no artigo 1º da Lei 3.776 de 03 de dezembro de 2019 Autoriza o Executivo a repassar recursos próprios para entidades filantrópicas que especifica e a outras entidades por meio de contratos e parcerias nos termos da Lei Federal 13.019/2014, no exercício de 2020 e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 092/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 092/20,** sob o **Autógrafo nº 102/20,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 3776 de 03 de dezembro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal poderá repassar recursos próprios, às entidades abaixo discriminadas no exercício de 2020 e no mês de janeiro de 2021, mediante a formalização de contratos e parcerias:

Entidades Filantrópicas	***Valor R$***	***Destinação***
Fundação Pio XII - Barretos	*R$ 67.784,18*	*Apoio para manutenção da entidade*
Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais	*R$ 27.847,98*	*Apoio para manutenção da entidade*
Outras Entidades	***Valor R$***	***Destinação***
Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva – CAEMAS II, para atendimento à crianças e adolescentes de 06 a 15 anos no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	*R$ 167.500,00*	*Apoio para manutenção da entidade*
Instituição Hélia Perroni Marchesi, para promover o acolhimento institucional previsto no inciso IV do art. 90 da Lei 8.069 –ECA, acolhendo crianças e adolescentes,	*R$ 501.600,00*	*Apoio para manutenção da entidade*

amparando-os, oferecendo proteção, carinho e valores para a formação, em caráter excepcional e temporário.		
APAE Pitangueiras, para atender P.C.D.s intelectual, múltiplas (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual zero a cima de 30 anos, no campo da proteção social especial de média complexidade com ação tipificada na assistência social de habilitação e reabilitação.	*R$ 316.000,00*	*Apoio para manutenção da entidade (R$ 187.567,16)* *Apoio para alimentação dos assistidos (R$ 46.028,23)* *Apoio para manutenção da entidade – Projeto Educação Precoce (R$ 82.404,61)*
Instituição Maria Gianni de Andrade, para atendimento a criança à adolescentes de 12 a 18 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	*R$ 100.000,00*	*Apoio para manutenção da entidade*
Valor total (R$)	***R$ 1.180.732,16 (um milhão, cento e oitenta mil setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)***	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Decretos

DECRETO 4.344, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 270.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.900, de 23 de setembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J	49	01.110.00	17.512.0016.2.608	216.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	294	01.110.00	15.451.0009.2.901	54.000,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	113	01.240.00	12.367.0002.2.214	40.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	364	01.220.00	12.361.0002.1.216	50.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens com Despesa e Locomoção	389	01.220.00	12.361.0002.2.101	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	141	01.220.00	12.361.0002.2.209	90.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J	144	01.220.00	12.361.0002.2.209	70.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.345 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 2.000.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.903, de 23 de setembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	44	05.100.61	17.512.0016.2.608	300.000,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	55	05.100.61	03.091.0004.2.401	200.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	65	05.100.61	04.123.0004.2.401	250.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINITRAÇÃO

Elemento da	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor - R$

Despesa			Funcional	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	78	05.100.61	04.122.0004.2.401	500.000,00

02.15.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	325	05.100.61	06.182.0008.2.801	750.000,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	44	01.110.00	17.512.0016.2.608	300.000,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	55	01.110.00	03.091.0004.2.401	200.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	65	01.110.00	04.123.0004.2.401	250.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINITRAÇÃO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	78	01.110.00	04.122.0004.2.401	500.000,00

02.15.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	325	01.110.00	06.182.0008.2.801	750.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO Nº 4.346 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Altera a alínea "b" e inclui a alínea "d", ambas no §1º do artigo 5º do Decreto nº 4.244, de 20 de março de 2020, que Declara situação de emergência na saúde pública, estabelece medidas para os estabelecimentos de saúde e outros estabelecimentos com atendimento ao público, e dá outras providências"

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA

Art. 1º. A alínea "b" do §1º O artigo 5º do Decreto nº 4.244, de 20 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"b) Para os demais servidores lotados na Secretaria a fruição se dará em conformidade com a avaliação da Coordenação da Atenção Básica e de Especialidades e autorização do superior hierárquico, com exceção de médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, cujo gozo de férias permanecerá suspenso enquanto perdurarem os efeitos da situação de emergência em saúde pública; e

Art. 2º. Fica incluída a alínea "d" no §1º do artigo 5º do Decreto nº 4.244, de 20 de março de 2020 com a seguinte redação:

"d) Para os servidores da vigilância sanitária e epidemiológica poderá a Secretaria autorizar o gozo de períodos não superiores a 15 (quinze) dias, limitado a apenas um servidor por período."

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Pitangueiras, 25 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 358 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos número 85 e 2569 de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Franciely Regina Picolo Resende	Agente de Secretaria	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Completo	GNIIG1 – Abr/2020
Vanessa Pedroso Lima	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	DNIIG1 – Abr/2020

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.
Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Escolaridade de Progressão de todos os servidores.
Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 359 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Licença Remunerada a Servidores Públicos Municipais que especifica, para concorrerem a mandato eletivo municipal."

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimentos efetuados pelos Servidores Municipais;

Considerando os requerimentos nº 5356 e 6751 de 2020 e o término de seus trâmites nesta data;

R E S O L V E

Artigo 1º. Conceder licença remunerada, a partir de 15 de agosto de 2020, até 30 de novembro de 2020, nos termos do artigo 87, § 1ºº da Lei Municipal 1904/97, e Art. 1º, Inciso II, Alínea I da LC 64/90, para efeito de desincompatibilização de cargo público, para concorrerem a mandato eletivo municipal, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo Público
Thiago Leone	Escriturário
Maria Ignes Bidim Silva	Assistente Social

Artigo 2º. O Servidor afastado com a finalidade de concorrer a mandato eletivo deverá apresentar documentação comprobatória do registro de sua candidatura, sob penalidade de reembolsar os valores recebidos no período de seu afastamento e responder Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2020.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 360 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da Sra. Lailah Aparecida Francisco da Silva".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, pedido efetuado pela interessada através do requerimento 7390 de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a pedido da interessada, a partir de 31 de agosto de 2020, o contrato de trabalho da **Sra. Lailah Aparecida Francisco da Silva,** portadora do RG nº 47.460.045-4, na função de Enfermeiro ESF, elaborado nos termos da Portaria 291 de 06 de julho de 2020 e prorrogado através da Portaria 295 de 14 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 361 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho do Sr. Celso José Batista".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a pedido do interessado, a partir de 05 de agosto de 2020, o contrato de trabalho do **Sr. Celso José Batista,** portador do RG nº 47.358.617-4, na função de Técnico em Enfermagem ESF, elaborado nos termos da Portaria 333 de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 362 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidor para a função de Técnico em Enfermagem ESF".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.839/1997, **CONTRATAR,** conforme data de início e término o servidor relacionado no quadro abaixo para exercerem a função de Técnico em Enfermagem ESF com seus vencimentos baseados na Referência H – N1G1 e com carga horária de 40 horas semanais:

NOME	RG	Início	Término
Joana Devoto Santana	53.395.617-1	14/08/2020	12/10/2020

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 363, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário emergencial de Enfermeiro ESF, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Ofício 157/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento nº 7102 de 2020 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar os contratos temporários de trabalho do Enfermeiro ESF, conforme descrito na tabela abaixo, efetuado no termo da Portaria nº 295, de 14 de julho de 2020, em razão da continuidade da pandemia do novo coronavírus instalada no Brasil e no mundo:

NOME	RG	Início	Término
Ana Paula de Oliveira Silva	48.492.011-X	02/09/2020	31/10/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 364 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público Permanente de Professor de Educação Básica I".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **Carolina de Andrade Santos**, portadora do RG nº 42.633.927-7 SSP/SP, classificada em 14° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professor de Educação Básica I**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06 e suas alterações, 2501/07 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela III do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 365 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 28 de maio de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 69/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 281/2020, requerimento nº 4435/2020, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de junho de 2020 até 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Leidiane Talita Marques Rocha,** portadora do RG 48.244.361-3 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição da professora Viviane Cristina Lopes, afastada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004, de 13 de novembro de 2019, carga suplementar de 6 horas semanais para complementação de jornada, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei 2001/99.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2020.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 366 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de Junho de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 03/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 302/2020 e requerimento nº 4618/2020, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 24 de junho de 2020 a 07 de setembro de 2020, a **Sra. Lúcia Barbosa Lima Nunes,** portadora do RG 26.594.522-7 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Rosiane dos Sandres de Oliveira, em gozo de licença maternidade.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004/2019, de 13 de novembro de 2019, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2020.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 367 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 24 de agosto de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 03/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 408/2020 e requerimento nº 7127/2020, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 31 de agosto de 2020 a 30 de novembro de 2020, a **Sra. Cláudia Regina Sichineli,** portadora do RG 25.406.162-X SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Juliana Magnani Roza, em gozo de licença remunerada para candidatura eleitoral.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004/2019, de 13 de novembro de 2019, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 368 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 23 de julho de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 72/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 367/2020, requerimento nº 6154/2020;

Considerando o término do processo administrativo nº 6154/2020 nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 07 de agosto de 2020 até 11 de dezembro de 2020, o **Sr. Luis Gustavo Galvão Caroni,** portador do RG 54.406.919-5 SSP/SP, **Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física**, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição da professora Andréa Pereira, readaptada por 180 dias a partir de 13/07/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2020.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 369 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 28 de maio de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 68/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 280/2020 e requerimento nº 4432/2020, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de junho de 2020 a 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Bruna Ap. dos Santos Luiz,** portadora do RG 45.734.709-0 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sueli Ap. Rosseto, afastada para exercer a função de Vice Diretora.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004/2019, de 13 de novembro de 2019, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2020.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 370 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 28 de maio de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 67/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 279/2020 e requerimento nº 4434/2020, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de junho de 2020 a 13 de agosto de 2020, a **Sra. Rosilene Paulista Santos,** portadora do RG 41.031.788-3 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Marcela Fabrini Fatareli, em gozo de licença maternidade.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004/2019, de 13 de novembro de 2019, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2020.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 371 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 20 de julho de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 71/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 358/2020, requerimento nº 6034/2020, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 21 de julho de 2020 até 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Tatiane Roberta Mantovani Pinatti,** portadora do RG 41.651.478-9 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição da professora Andrea Pereira, readaptada por 180 dias a partir de 13/07/2020.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004, de 13 de novembro de 2019, carga suplementar de 6 horas semanais para complementação de jornada, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei 2001/99.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2020.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 372 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de agosto de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 73/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 389/2020 e requerimento nº 6550/2020, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 20 de agosto de 2020 a 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Aline Patricia Brito Teixeira,** portadora do RG 43.430.503-0 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora, Natália Ap. dos Santos Duque, em gozo de licença maternidade.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004/2019, de 13 de novembro de 2019, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 373 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público Permanente de Técnico em Enfermagem ESF".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Michelli Aparecida Santa Roza Garoni**, portadora do RG 34.765.935-4 SSP/SP, classificada em 04º lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Técnico em Enfermagem ESF**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2490/06 e suas alterações, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência E da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrada no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 24 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 374 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelo servidor de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do requerimento n° 6770 de 2020 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Letícia Aparecida da Silva	*4995*	*P.E.B. II*	*Faixa 3, Nível I, Tabela II*	*Setembro/2020*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período especificado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 24 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 375, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 4613 de 2020 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 02 de julho de 2020 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental I, **Sra. Elaine Cristina Campanini Botega**, portadora do RG 60.767.134-8 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 218, de 20 de maio de 2020 e anteriormente prorrogado através da portaria 307 de 17 de julho de 2020 e da portaria 322 de 17 de agosto de 2020, em razão da continuidade do afastamento da professora Mirian Cristina dos Reis Sorente, em licença saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 24 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 376 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação do servidor Sr. Valdemar Pedroso Junior, em caráter de substituição".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, o servidor público municipal, **Sr. Valdemar Pedroso Junior,** motorista, portador do RG nº 40.130.710-4, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Manutenção em Saúde pelo período de 02/09/2020 a 28/02/2021, em substituição, tendo em vista que o titular estará até esta data, em gozo de licença saúde.

Parágrafo Único: Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará ocupando.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 24 de setembro de 2.020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 122/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 046/2020

DETENTORA:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Rod. Itapira Lindoia, s/n km 14

Itapira/SP CEP: 13.974-900

Sócio: Ogari de Castro Pacheco

CPF nº: 014.645.078-72

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 046/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/09/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 7.051,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 046/2020

DETENTORA:

L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP

CNPJ: 07.654.936/0001-85

Praça Jesus Gusman, nº 41

Avaré/SP CEP: 18.700-380

Sócio, Luiz Antonio dos Santos

CPF nº: 068.093.798-60

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 046/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/09/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 141,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 124/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 046/2020

DETENTORA:

SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 32.669.289/0001-22

Rua Doze de Maio, nº433, Vila Galvão

Guarulhos/SP CEP: 07.056-120

Diretor: Andre Tadeu da Silva

CPF nº: 116.706.598-01

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 046/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais

Data: 23/09/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 8.998,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 046/2020

DETENTORA:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Rua Pedra Vermelha, nº112, Tabuleiro

Camboriu/SC CEP: 88.340-001

Diretor: Adriano Rodrigues da Silva

CPF nº: 143.179.058-33

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 046/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/09/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 7.900,00

Extratos de Contratos

CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA MOGIANA CMM

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFALTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS ONSORCIADOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIAS

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.370.707/0001-28, sediada na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e AUTEM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.511.662/0001-10, com inscrição Estadual sob nº 797.24.598.119, com sede na Avenida Aberto Whately, nº 5.105, sala 04, Bairro Joquei Clube, na cidade de Ribeirão Preto,SP, CEP: 14.078-901, neste ato representada por seu administrador, Sr. Carlos Alberto Leão, portador do RG nº 7.913.792, inscrito no CPF nº 338.648.619-34, denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, promovido pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº. 7.892/2013, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Primeira: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFALTICO, conforme especificações constantes do Termo de Referencias e do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2020, realizado pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA – CMM, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens.

Data: 30/09/2020

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 36.701,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DEVANIR AUGUSTO FONTES ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA ILIMITADA E INTERNET DEDICADA NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DEVANIR AUGUSTO FONTES ME, CNPJ – 09.325.958/0001-27, com sede à Avenida Um, nº 210, Centro, Distrito de Ibitiuva/SP, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Devanir Augusto Fontes, CPF nº: 122.216.418-33.

Constitui-se objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA ILIMITADA E INTERNET DEDICADA NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 054/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/09/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 50.160,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI EPP, CNPJ – 27.182.663/0001-20, com sede à Rua Ceará, nº 350, Jardim São João, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Luiz Plati Junior, CPF nº: 332.007.798-88.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR – "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 056/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 30/09/2020

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 81.200,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA AMARELINHA SUPERMERCADOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

AMARELINHA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ – 05.149.841/0006-93, com sede à Praça São Sebastião, nº 80, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu procurador, Sr. Luiz Claudio Gonçalves, CPF nº: 183.337.628-59.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR – "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital

da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 056/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 30/09/2020

Prazo:02 meses

Valor: R$ 649.530,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LYS RP ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS/SP.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LYS RP ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA ME, CNPJ 18.950.786/0001-73, com sede à Rua Waldemar Sanches, nº 1304, Cidade Nova, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Cep: 15.085-300, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Renato Luis Grolla, CPF nº 224.299.978-86.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de Projeto Executivo “Completo” de Ampliação, Reforma e Otimização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Pitangueiras/SP, contemplando (Sistema de Captação, Adução, Tratamento de Água “ETA”, Reservatório e Adutora), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.

Data: 28/09/2020

Prazo: 03 meses

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAPTURA DE ANIMAIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA-ME, CNPJ 27.599.826/0001-75, com sede à Rua Leolino Cotrim, nº 119, Centro, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu sócio, senhor Vinicius Athaydes Canello, CPF nº 369.256.498-86.

Constitui-se objeto da presente a Prestação de Serviços para Captura de Animais de médio e grande porte, conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 097/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/09/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 90.840,00

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA S.Z COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

S.Z COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME, CNPJ-04.415.299/0001-04, com sede à Avenida Dr. Armando Montelli, nº 156, Cohab II, em Jaboticabal, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua sócia/administrativa, senhora Priscila Paneghine Zacharias, CPF nº 141.007.528-14.

Constitui-se objeto da presente a LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS no Município de Pitangueiras e no Distrito de Ibitiúva, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 112/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/09/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 20.388,00

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO D VENTILAÇÃO MECÂNICA DOMICILIAR PORTATIL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ – 35.820.448.0095/16, com sede à Rua João Costa Martin, nº 1-65, Distrito Industrial, em Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.034-480, neste ato representada por seu gerente, Sr. Ivan Carlos Campoquiari, CPF nº 305.568.868-60.

Constitui-se objeto da presente Contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA DOMICILIAR PORTÁTIL COM SUPORTE A VIDA, NO-BREAK, UMIDIFICADOR E BASE AQUECEDORA, COM INSUMOS INCLUSOS PARA 12 MESES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 092/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Fica alterada o CNPJ da filial de Osasco/SP para o CNPJ da filia de Bauru/SP, que antes era CNPJ 35.820.448/0069-24, e agora passa a ser CNPJ 35.820.448/0095-16, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, dos autos nº 8044/2020

Data:23/09/2020

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ-03.246.598/0001-91, com sede à Rua Regina Tisser Stier, nº 337, Cidade Industrial, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua administradora, senhora Marly Yaguti, CPF nº 135.570.568-13.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS para o TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital., observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 110/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais

Data: 25/09/2020

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 7.375,65

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A.P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

A.P.DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS-ME, CNPJ-20.612.069/0001-83, com sede à Rua Bela Vista, nº 495, Recanto Bela Vista, em Olímpia, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua proprietária, senhora Adriana Percio da Silva, CPF nº 102.792.878-10.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS para o TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital., observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 110/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/09/2020

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 163.800,00

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PEREIRA GOMES ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE COM REFORMA DO ENTORNO

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PEREIRA GOMES ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ- 03.672.648/0001-00, com sede à Rua Manoel Biloria, nº 167, Jardim do Sonho, em Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.700-510, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Marcos Eduardo Pereira Gomes, CPF nº 044.927.468-38,

simplesmente denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE COM REFORMA DO ENTORNO em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Data: 22/09/2020

Prazo: 01 mês

Valor: R$ 16.010,52

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os lote 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico Nº 054/2020, à empresa DEVANIR AUGUSTO FONTES ME, CNPJ: 09.325.958/0001-27, no valor total de R$ 50.160,00 (cinqüenta mil cento e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA ILIMITADA E INTERNET DEDICADA NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos Serviços efetivamente Prestados, no prazo estabelecido na fatura. As faturas de cada serviço devem ser encaminhadas via papel, individualizada por ponto de Internet, com valor total e o respectivo descritivo

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC. INDÚSTRIA, CÓMERCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

37 – 3.3.90.39.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

73 – 3.3.90.39.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

100 – 3.3.90.39.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.39.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRASNF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

160 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

214 – 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

260 – 3.3.90.39.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

262 – 3.3.90.39.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

267 – 3.3.90.39.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

273 – 3.3.90.39.00 08.243.0005.2.506 – FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

289 – 3.3.90.39.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

299 – 3.3.90.39.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

315 – 3.3.90.39.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

337 – 3.3.90.39.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL.

Pitangueiras, 23 de setembro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 03 do Pregão Eletrônico Nº 046/2020, à empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

392 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.00 – COVID 19-RES SS 41

05.312.03 – COVID 19-PORT 774

08.312.23 – EMENDA IMPOSITIVA COVID-19

193 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

195 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.304 SAÚDE BUCAL

VÍNCULO – 02.301.77 – PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. –MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

200 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTES BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE–GERAL

Pitangueiras, 23 de setembro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico Nº 046/2020, à empresa SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 32.669.289/0001-22, no valor total de R$ 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

392 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.00 – COVID 19-RES SS 41

05.312.03 – COVID 19-PORT 774

08.312.23 – EMENDA IMPOSITIVA COVID-19

193 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

195 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.304 SAÚDE BUCAL

VÍNCULO – 02.301.77 – PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. –MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

200 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTES BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE–GERAL

Pitangueiras, 23 de setembro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05 e 10 do Pregão Eletrônico Nº 046/2020, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMCEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor total de R$ 7.051,20 (sete mil cinqüenta e um reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

392 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.00 – COVID 19-RES SS 41

05.312.03 – COVID 19-PORT 774

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

08.312.23 – EMENDA IMPOSITIVA COVID-19

193 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

195 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.304 SAÚDE BUCAL

VÍNCULO – 02.301.77 – PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. –MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

200 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTES BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE–GERAL

Pitangueiras, 23 de setembro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 04 do Pregão Eletrônico Nº 046/2020, à empresa L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, CNPJ: 07.654.936/0001-85, no valor total de R$ 141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

392 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.00 – COVID 19-RES SS 41

05.312.03 – COVID 19-PORT 774

08.312.23 – EMENDA IMPOSITIVA COVID-19

193 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

195 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.304 SAÚDE BUCAL

VÍNCULO – 02.301.77 – PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. –MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

200 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTES BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE–GERAL

Pitangueiras, 23 de setembro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada

de 22/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 02 do Pregão Eletrônico Nº 056/2020, à empresa LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI EPP, CNPJ: 27.182.663/0001-20, no valor total de R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR – "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

407 – 3.3.90.32.00 12.306.0002.2.208 COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 05.285.01 – COVID 19 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUC FUNDAMENTAL

05.282.01 – COVID 19 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

05.285.01 – COVID 19 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUC FUNDAMENTAL

05.284.01 – COVID 19 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUC PRÉ ESCOLA

05.282.01 – COVID 19 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 30 de setembro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Eletrônico Nº 056/2020, à empresa AMARELINHA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 05.149.841/0006-93, no valor total de R$ 649.530,00 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR – "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

407 – 3.3.90.32.00 12.306.0002.2.208 COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 05.285.01 – COVID 19 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUC FUNDAMENTAL

05.282.01 – COVID 19 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

05.285.01 – COVID 19 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUC FUNDAMENTAL

05.284.01 – COVID 19 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUC PRÉ ESCOLA

05.282.01 – COVID 19 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 30 de setembro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 036/2020

Pitangueiras/SP, 30 de Setembro de 2020.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
24/09/2020	**Fdo. Nac. As. Social**	**Prog. Criança Feliz**	**12.000,00**
25/09/2020	**Minist. Saúde**	**Custeio - SUS**	**97.350,00**
28/09/2020	**Minist. Saúde**	**Custeio - SUS**	**71.760,03**
29/09/2020	**Fdo. Nac. As. Social**	**Prot. S. Básica - PAIF**	**12.266,85**
29/09/2020	**Fdo. Nac. As. Social**	**Prot. S. E. M. Alta Comp.**	**11.366,66**
29/09/2020	**Minist. Educação**	**Fundeb**	**610.594,24**
30/09/2020	**União**	**I.T.R**	**15.795,08**
30/09/2020	**União**	**Fdo. Part. Municipio**	**471.615,25**
30/09/2020	**Minist. Educação**	**Fundeb**	**40.332,52**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP
Criado pela Lei Municipal 2.054, de08/09/2000 e suas alterações.
Tel- 163952-8932
E-mail cmdcapitangueiras@bol.com.br

Ata 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 01 de outubro de 2020, no CCI Centro de Convivência do Idoso, localizado à Rua Cláudio Camolezi, n.º 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II, Pitangueiras, cuja lista de presença é parte integrante desta. Conduzida pela Senhora Carolina Aparecida Fernandes, Presidente, tendo como pauta: **Item I**: **Justificativa de faltas**: Não houve justificativas de faltas por parte dos indicados da Secretaria de Segurança e de Educação que não estavam presentes. **Item II: Apresentação dos novos membros do conselho para atuação no período de dois anos e elaboração de resolução para publicação:** Os novos membros da Secretaria de Cultura (Daiana), Assistência Social (Debora) e Secretaria de Saúde (Michele) se apresentaram. A senhora Carolina falou um pouco sobre o CMDCA para os conselheiros novos e apresentou os conselheiros que permanecem, ao final foi comentado sobre a categoria pais e responsáveis quem seriam os dois titulares e os dois suplente, em seguida iniciou a elaboração da resolução, e socializou como ficou a composição do CMDCA de todos os titulares e suplentes de cada seguimento para atuarem nos próximos dois anos, até 01/10/2022, podendo ser reconduzidos por mais dois; sendo assim a resolução foi feita, ficando com as seguintes representações: ***I - REPRESENTANTES MUNICIPAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:*** 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: TITULAR: Luiz Fernando Zago, RG: 41.908.835-0 e SUPLENTE: Débora Daniela Lima, RG: 35.053.731-8. 2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: TITULAR: Valdinei Batista Marquês, RG: 23.857.317-5 e SUPLENTE: Tatiana Regina Baffi, RG: 32.745.005-8. 3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: TITULAR: Dulcinéia Aparecida Marioto, RG: 24.223.518-9 e SUPLENTE: Michelle Aparecida Bravim Bosquini, RG 40.026.050-5. 4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO: TITULAR: Kerilene Cassaro, RG: 41.032.023-7 e SUPLENTE: Leonidas Pereira Junior, RG: 45.442.161-8. 5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL: TITULAR: Elaine Mara Marioto, RG: 23.212.653-7 e SUPLENTE: Cláudia Zelimar Camillo, RG: 18.291.574. 6- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES: TITULAR: Daiana Daniela Rogério da Silva,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP
Criado pela Lei Municipal 2.054, de08/09/2000 e suas alterações.
Tel- 163952-8932
E-mail cmdcapitangueiras@bol.com.br

RG: 44.703.300-1 e SUPLENTE: Taína Sabrina Pereira de Araújo, RG: 45.839.217-0. ***II - REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA SOCIEDADE CIVIL:*** CAEMAS-II (Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva): TITULAR: Carolina Aparecida Fernandes, RG: 40.025.710-5 e SUPLENTE: Júlia De Giovani Gomes Camargo, RG: 43.719.560-0. 2. APAE- (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais): TITULAR: Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes, RG: 38.860.127-9 e SUPLENTE: Caroline Cristina Roque dos Reis, RG: 45.125.401-6. 3- INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE: TITULAR: Thais Helena Favareto Caldeira, RG 32.900.160-7 e SUPLENTE: Mônica Matos de Amorim Santos, RG: 45.843.335-4. 4- INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI: TITULAR: Naiara Elen Pinheiro Massonete, RG: 49.715.476-6 e SUPLENTE: Simone dos Santos Botelho, RG: 40.204.285-2. 5 – PAIS E RESPONSÁVEIS: TITULAR: Maria Aparecida Machado Da Silva, RG: 29.079.915-6 e SUPLENTE: Suelen Inês Ribeiro dos Santos, RG: 49.505.115-9 e TITULAR: Helaine Luzia de Souza Santos, RG: 34.765.505-1 e SUPLENTE: Roberta C. R. Pereira, RG: 41.031.424-9. Ao final foi criada a resolução nº 002/2020 da composição do Conselho com todos os respectivos membros para publicação no site da Prefeitura Municipal. **Item III - Eleição da mesa diretora: com relação a composição da mesa diretora**: foi aprovado por unanimidade os seguintes conselheiros para os seguintes cargos: Thais Helena Favareto Caldeira como Presidente, Sandra Cristina Ferreira Rosa Fernandes como Vice-presidente, Carolina Aparecida Fernandes como Tesoureira e Kerilene Cassaro para Secretária. O presente mandato se encerrará em 01/10/2021, podendo ser reconduzida por mais um ano, desta feita foi criada a resolução nº 003/2020 da mesa diretora para publicação no site da Prefeitura Municipal e para apresentação no Banco do Brasil, Instituição Financeira da conta do fundo municipal, para mudança da presidência e tesouraria para movimentação bancária. **Item IV: Planejamento da data das próximas reuniões**: o calendário foi elaborado, ficando decidido que as reuniões ordinárias realizar-se-ão todas as últimas quintas-feiras do mês. **Item V – Apresentação dos planos de trabalho das entidades para o 2º repasse de recurso do FMDCA:** Foi explanado pela senhora Carolina sobre como

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP
Criado pela Lei Municipal 2.054, de08/09/2000 e suas alterações.
Tel- 163952-8932
E-mail cmdcapitangueiras@bol.com.br

funcionam os repasses e quais as finalidades deste recurso, bem como foi explicado que os valores devolvidos por cada uma em 2020 retornaram para as mesma neste novo repasse. Em seguida cada entidade apresentou seu projeto referente ao valor que têm que receber e justificaram as necessidades apresentadas, todos concordaram e por fim foi criada a resolução nº 004/2020 para publicação no site da Prefeitura e aprovação da Câmara Municipal para que o repasse possa ocorrer ainda este mês. **Item VI – Outros assuntos:** foi socializado pelos representantes presentes do Conselho Tutelar sobre o estado do pneu do carro de atendimento a ocorrências, tendo sido notificado a Secretaria de Assistência e a Secretaria de Administração sobre o caso, não tendo sido tomada nenhuma providência até então. Resolve este Conselho, notificar a secretaria competente, como medida inicial, para tomada de providências. Também foi abordado o assunto referente a "escuta especializada", uma vez que o Conselho Tutelar foi notificado que não é sua função proceder a mesma, discutindo-se casos ocorridos atualmente e a falta de atendimento por parte dos serviços públicos como CAPS e CREAS. Decidiu esse Conselho notificar esses serviços para a apresentação de esclarecimentos, na oportunidade o Conselho Tutelar apresentou as estáticas de trabalho. Nada mais havendo a tratar, eu, Kerilene Cassaro, secretária, lavrei e assino a presente ata. _____.
Pitangueiras, 01 de outubro de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP
Criado pela Lei Municipal 2.054, de08/09/2000 e suas alterações.
Tele/fax- 1639523932
E-mail cmdcapitangueiras@gmail.com

Resolução nº 002/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º- Aprovar a composição dos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA; para atuação neste conselho por dois anos até dia 01/10/2022, podendo ser reconduzidos por mais dois anos, sendo:

II - REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Luiz Fernando Zago
RG: 41.908.835-0

SUPLENTE: Débora Daniela Lima
RG: 35.053.731-8

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Valdinei Batista Marquês
RG: 23.857.317-5

SUPLENTE: Tatiana Regina Baffi
RG: 32.745.005-8

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Dulcinéia Aparecida Marioto
RG: 24.223.518-9

SUPLENTE: Michelle Aparecida Bravim Bosquini
RG 40.026.050-5

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
TITULAR: Kerilene Cassaro
RG: 41.032.023-7

SUPLENTE: Leonidas Pereira Junior
RG: 45.442.161-8

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL:
TITULAR: Elaine Mara Marioto,
RG: 23.212.653-7

SUPLENTE: Cláudia Zelimar Camillo
RG: 18.291.574

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
TITULAR: Daiana Daniela Rogério da Silva
RG: 44.703.300-1

SUPLENTE: Taína Sabrina Pereira de Araújo
RG: 45.839.217-0

II - REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA SOCIEDADE CIVIL:

1- CAEMAS-II (Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva)
TITULAR: Carolina Aparecida Fernandes
RG: 40.025.710-5

SUPLENTE: Júlia De Giovani Gomes Camargo
RG: 43.719.560-0

2- APAE- (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
TITULAR: Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes
RG: 38.860.127-9

SUPLENTE: Caroline Cristina Roque dos Reis
RG: 45.125.401-6

3- INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE
TITULAR: Thais Helena Favareto Caldeira
RG 32.900.160-7

SUPLENTE: Mônica Matos de Amorim Santos
RG: 45.843.335-4

4- INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI
TITULAR: Naiara Elen Pinheiro Massonete
RG: 49.715.476-6

SUPLENTE: Simone dos Santos Botelho
RG: 40.204.285-2

5 – PAIS E RESPONSÁVEIS

TITULAR: Maria Aparecida Machado Da Silva
RG: 29.079.915-6

SUPLENTE: Suelen Inês Ribeiro dos Santos
RG: 49.505.115-9

TITULAR: Helaine Luzia de Souza Santos
RG: 34.765.505-1

SUPLENTE: Roberta C. R. Pereira
RG: 41.031.424-9

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 01 de Outubro de 2020.

Thais Helena Favareto Caldeira
Conselheira-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP
Criado pela Lei Municipal 2.054, de08/09/2000 e suas alterações.
Tele/fax- 1639523932
E-mail cmdcapitangueiras@gmail.com

Resolução nº 003/2020

Pitangueiras 01 de outubro de 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme quadro a seguir, cujo mandato encerrará em 01/10/2021, podendo ser reconduzida por mais um ano.

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO
PRESIDENTE	Thais Helena Favareto Caldeira	RG: 32.900.160-7 CPF:220.370.228-16
VICE-PRESIDENTE	Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes	RG: 38.860.127-9 CPF: 732.067.509/97
TESOUREIRO (A)	Carolina Aparecida Fernandes	RG: 40.025.710-5 CPF: 368.411.058-26
SECRETÁRIO (A)	Kerilene Cassaro	RG: 41.032.023-7 CPF: 358.576.058-90

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Thais Helena Favareto Caldeira
Conselheira-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP
Criado pela Lei Municipal 2.054, de08/09/2000 e suas alterações.
Tele/fax- 1639523932
E-mail cmdcapitangueiras@gmail.com

Resolução nº 004/2020

Pitangueiras 01 de outubro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º- Dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes à destinação do Imposto de renda aplicados na Agência 2461-9 Banco do Brasil S/A na conta corrente 18.597-3, totalizando o valor de R$ 123.323,63 (cento e vinte três mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) em setembro de 2020 onde 100% deste serão disponibilizados às Instituições inscritas no Conselho, conforme planos de trabalho apresentados.

Parágrafo Único - Conforme deliberação deste Conselho: A Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva- CAEMAS II deverá receber o montante de R$ 5.555,62 sendo aplicado R$ 3.880,00 em Auxílio e R$ 1.675,62 em Subvenção; a Instituição Hélia Perroni Marquesi deverá receber o montante de R$ 6.258,83 sendo aplicado R$ 1.108,83 em Subvenção e R$ 5.150,00 em Auxílio; a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais deverá receber o montante de R$ 13.846,50 aplicado o valor total em Auxílio R$ 13.846,50 e a Instituição Maria Gianni de Andrade deverá receber o montante de R$ 97.662,68 sendo aplicado R$ 85.602,68 em Auxílio e R$ 12.060,00 em Subvenção. Os projetos apresentados por cada instituição constam as necessidades a serem atendidas, posteriormente aprovados pelo colegiado. Os rendimentos até a data mencionada foram repartidos em partes iguais.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Thais Helena Favareto Caldeira
Conselheira-Presidente

Departamento Municipal de Água e Esgoto

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JULHO E AGOSTO DE 2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5659 /2020

Data Protocolo: 09/07/2020

Nome Requerente: Sandra Conegundes Ribeiro

Endereço: Rua Carlos Eduardo Rosa nº 92

Unidade Consumidora: 1262379

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 03/09/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5721/2020

Data Protocolo: 10/07/2020

Nome Requerente: Almir Rodrigues Caciano Neres

Endereço: Rua Ternicio Bezerra nº 407

Unidade Consumidora: 1209037

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 04/09/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5802 /2020

Data Protocolo: 13/07/2020

Nome Requerente: Edvaldo Aparecido De Almeida

Endereço: Rua Donata Maggio Beato nº 72

Unidade Consumidora: 1168143

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 04/09/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5828/2020

Data Protocolo: 14/07/2020

Nome Requerente: Marcos Pedro Caroni Junior

Endereço: Rua Rio Grande Do Norte nº 771

Unidade Consumidora: 1172842

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 04/09/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5879/2020

Data Protocolo: 15/07/2020

Nome Requerente: Elizabete Lorenzato De Oliveira

Endereço: Rua Laurindo Fernandes Balieiro nº 289

Unidade Consumidora: 1165695

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 04/09/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 6010/2020

Data Protocolo: 21/07/2020

Nome Requerente: Jessica Da Silva Gomes

Endereço: Rua Marco Antonio Bolzan nº 138

Unidade Consumidora: 1169803

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 6092/2020

Data Protocolo: 22/07/2020

Nome Requerente: Edmar Dias

Endereço: Rua Gerson Pereira Da Silva nº 272

Unidade Consumidora: 1168129

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 04/09/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 6112/2020

Data Protocolo: 23/07/2020

Nome Requerente: Eliana Pereira Dos Santos

Endereço: Rua Romeu Cussiol nº 457

Unidade Consumidora: 1165086

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 04/09/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 6436/2020

Data Protocolo: 04/08/2020

Nome Requerente: Maria Cecilia Ferreira

Endereço: Rua Joao De Pinho Caetano nº 100

Unidade Consumidora: 1170094

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 04/09/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 6444/2020

Data Protocolo: 04/08/2020

Nome Requerente: Hilson Francisco Dos Santos

Endereço: Rua Avenida Café nº 593

Unidade Consumidora: 1163717

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 07/09/2020

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 2444/2020

Data Protocolo: 16/03/2020

Nome Requerente: Manoel Pereira De Oliveira

Endereço: Rua Amadeu Drudi nº 50 – **Bairro:** Jardim Bonsucesso

Unidade Consumidora: 1315256

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 03\09\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 3362/2020

Data Protocolo: 27/04/2020

Nome Requerente: Wellington Santos Souza

Endereço: Rua Maria De Andrade Mazer nº 379 – **Bairro:** Parque Dos Ipes

Unidade Consumidora: 1315868

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 04\09\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 3503/2020

Data Protocolo: 30 /04/2020

Nome Requerente: Eliseu Damiao

Endereço: Rua João Meula nº 26– **Bairro:** Jardim Nova Aliança

Unidade Consumidora: 1315908

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 03\09\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 3720 /2020

Data Protocolo: 11 /05/2020

Nome Requerente: Joao Paulo Rodrigues Costa

Endereço: Rua Ivan Gomes Ribeiro nº 185 – **Bairro:** Jardim Das Oliveiras

Unidade Consumidora: 1316567

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 04\09\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 3900 /2020

Data Protocolo: 18 /05/2020

Nome Requerente: Erika Gonçalves Dos Santos

Endereço: Rua Helio Simoes Estima nº 111 – **Bairro:** Parques Dos Ipes

Unidade Consumidora: 1316140

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 04\09\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 4151/2020

Data Protocolo: 26 /05/2020

Nome Requerente: Rodrigo Kindler Figueredo

Endereço: Rua Maria De Andrade Mazer nº 349 – **Bairro:** Parque Dos Ipes

Unidade Consumidora: 1316559

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 04\09\2020

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JULHO DE 2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5689/2020

Data Protocolo: 09/07/2020

Nome Requerente: Edna Elmiro Dos Santos

Endereço: Rua Joaquim Bernardino Batista nº 115

Unidade Consumidora: 1164339

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5704/2020

Data Protocolo: 10/07/2020

Nome Requerente: Josiane De Fatima Do Prado Garcia

Endereço: Rua Joao Risk nº 47

Unidade Consumidora: 1172527

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5709 /2020

Data Protocolo: 10/07/2020

Nome Requerente: Francislaine Manfrim Jorge

Endereço: Rua Antonio Atilio nº 98

Unidade Consumidora: 1170862

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5725/2020

Data Protocolo: 10/07/2020

Nome Requerente: Jose Renato Lucato Mantovani

Endereço: Rua Pedro Colozi nº 117

Unidade Consumidora: 1172157

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5729/2020

Data Protocolo: 10/07/2020

Nome Requerente: Rodrigo Carone

Endereço: Rua Parana nº 351

Unidade Consumidora: 1162148

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5756/2020

Data Protocolo: 13/07/2020

Nome Requerente: Nilton Donizete De Almeida

Endereço: Rua Adelia Zanqueta Sisdelli nº 57

Unidade Consumidora: 1166507

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5763 /2020

Data Protocolo: 13/07/2020

Nome Requerente: Rober Fernando Mazer

Endereço: Rua Iguaçu nº 256

Unidade Consumidora: 1162103

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5842/2020

Data Protocolo: 14/07/2020

Nome Requerente: Luiz Aparecido Alves

Endereço: Rua Zulmira Nadalin nº 40

Unidade Consumidora: 1168271

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5863 /2020

Data Protocolo: 15/07/2020

Nome Requerente: Silvia Cristina Lago ALves

Endereço: Rua Joao Casadei nº 213

Unidade Consumidora: 1166662

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5970 /2020

Data Protocolo: 20/07/2020

Nome Requerente: Pedro Donizete Rodrigues Coutinho

Endereço: Rua Dr.Miguel Vieira Ferreira nº 282

Unidade Consumidora: 1165652

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5971/2020

Data Protocolo: 20/07/2020

Nome Requerente: Jose Lucas Dias Da Silva

Endereço: Rua Francisco Maggio nº 66

Unidade Consumidora: 1168468

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 6016/2020

Data Protocolo: 21/07/2020

Nome Requerente: Aristeu Julio Moraca

Endereço: Rua Marco Antonio Bolzan nº 196

Unidade Consumidora: 1169810

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 6199/2020

Data Protocolo: 28/07/2020

Nome Requerente: Helio Moreira Santos

Endereço: Rua Francisco Maggio nº 20

Unidade Consumidora: 1168463

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 6198 /2020

Data Protocolo: 28/07/2020

Nome Requerente: Lucas Rodrigo Mantovani

Endereço: Rua Dr.Miguel Vieira Ferreira nº 112

Unidade Consumidora: 1165669

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 6204/2020

Data Protocolo: 28/07/2020

Nome Requerente: Lucilena Da Costa Alves Ferreira

Endereço: Rua Odair Coalho nº 435

Unidade Consumidora: 1171861

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE ABRIL E AGOSTO DE 2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 3278/2020

Data Protocolo: 23/04/2020

Nome Requerente: Paulo Rogerio Cavallari

Endereço: Rua Heitor Godoy nº 137

Unidade Consumidora: 1165505

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 03/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 6372/2020

Data Protocolo: 03/08/2020

Nome Requerente: Emanuel Messias Ribeiro Ruas

Endereço: Rua Arzilio Fernandes nº 148

Unidade Consumidora: 1171446

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 6390/2020

Data Protocolo: 03/08/2020

Nome Requerente: Lucia Valeria Olivato Rodrigues Da Silva

Endereço: Rua Rio Grande Do Norte nº 795

Unidade Consumidora: 1172831

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 26/08/2020